



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Caraíbas

Sexta-feira • 29 de Março de 2024 • Ano XIV • Nº 609

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ilvande Amorim de Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Luis Eduardo Magalhães, S/N - Térreo - Usina

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTUXNDZEMTLBOTJCRJM4MZ

Contratos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS E MODULAR SERVIÇOS LTDA.

A Câmara Municipal de Caraíbas, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Luiz Eduardo Magalhães, S/n, Centro, na cidade de Caraíbas-BA, CEP: 45.177-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.824/0001-16, neste ato representado pelo Presidente, Srº Ilvande Amorim de Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 07872490-25 SSPBA, CPF nº 949.682.505-25 denominado CONTRATANTE, e a empresa **MODULAR SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ariston Caldas, 90, Térreo, Pontalzinho Itabuna, BA, CEP 45.603-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.645.799/0001-86 representada neste ato por seu Sócio-Gerente Sr. FABLO DA SILVA FONSECA, BRASILEIRO, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 839.099.905-68, carteira nacional de habilitação nº 04594935538, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito – BA, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA** resolvem, na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 18.041,93 (dezoito mil, quarenta e um reais e noventa e três centavos), passando o valor global para R\$ 256.506,79 (duzentos e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e noventa e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da Câmara Municipal.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Caraíbas-Ba 27 de Março de 2024

Câmara Municipal de Caraíbas

Contratante

Modular Serviços Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS: